

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão/Entidade:** Câmara Municipal de Barbalha/CE

**Responsável pela Elaboração:** Cinthia Lima dos Santos

**Data:** 05 de maio de 2025.



### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas para a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, identificando as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, adotando a com maior vantajosidade para a Administração, garantindo o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução das demandas.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal, através do Gabinete da Presidência, desempenha um papel estratégico e responsável por coordenar o planejamento das políticas públicas e a gestão dos recursos e processos administrativos. Além disso, atua como eixo central no alinhamento das ações governamentais em prol da população, garantindo maior eficiência, transparência e impacto positivo nas políticas de desenvolvimento. Desempenha funções no apoio à administração



geral, especialmente na articulação política e no acompanhamento de projetos e programas, além de representações institucionais do Poder Legislativo em eventos locais, regionais e nacionais.

2.2. O Fornecimento de mobiliário para atender as demandas da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A pretensa contratação busca atender à necessidade desta casa legislativa para aquisição dos itens relacionados ao objeto pretendido.

A complexidade das normas que regem as contratações públicas, especialmente com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), exige que seja mantido um planejamento adequado junto aos processos de compras realizados pelos órgãos públicos.

Assim, a contratação justifica-se pela importância de assegurar o planejamento das contratações, o fortalecimento da governança pública, a mitigação de riscos jurídicos e administrativos, e a observância dos princípios legais.

Segue abaixo quadro demonstrativo com as devidas especificações:

Item	Especificação	Und	Qnt.
1	MESA DE ESCRITÓRIO, EM MDF 1200X600MM; COM TAMPO DE 25MM MIX COLOR	UND	10
2	ARMÁRIO ALTO; 80X45X160CM; COM TAMPO EM MDP, ESPESSURA 15MM, ESTRUTURADO EM MDP, PORTAS DE ABRIR; DOBRADIÇAS DE GRAUS, CHAVE E 03 PRATEIRAS; COR NOGAL	UND	06
3	NICHOS SUPERIOR EM MDP; 90X30CM MDP 15/25MM FUNDO 15MM, COM 3 DIVISORIAS MADEIRADO; COR NOGAL	UND	08
4	MESA ELITE 1000X600MM; COM TAMPO DE 25MM MIX COLOR NOGAL	UND	03
5	MESA OPERACIONAL COM 04 POSTOS DE TRABALHO, 2,40X1,22X0,74CM; TAMPOS DIVIDIDOS EM MDP, ESPESSURA 25MM, PAINEL ESTRUTURAL DUPLO EM MDP, ESPESSURA 15MM, ESTRUTURA METÁLICA, TUBO 30X20,	UND	02



	PINTADO COM TINTA EPÓXI (PÓ), CAIXAS DE TOMADAS E CALHAS, SUBIDA DE FIAÇÃO E NIVELADORES; COR NOGAL		
6	ARMARIO BAIXO; 80X45X74CM; ESTRUTURA 15 MM EM MDP; COM 02 PORTAS DE ABRIR; COR NOGAL	<b>UND</b>	<b>04</b>
7	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 01 GAVETAO 64X50X45CM; ESTRUTURA EM 15MM COM CORREDIÇAS METALICAS E RODIZIO COR NOGAL	<b>UND</b>	<b>08</b>
8	MESA DIRETOR, 150X70X74CM; ESTRUTURA METÁLICA 30X20 PINTADA COM E POXI (PÓ), TAMPO ESPESSURA 15/25MM, PAINEL FRONTAL ESTRUTURAL, ESPESSURA 15MM, SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉS NIVELADORES; TIPO GERENTE; COR NOGAL	<b>UND</b>	<b>01</b>
9	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS 385X415X205MM ESTRUTURA EM 15MM COM CHAVE LATERAL MADEIRADO; COR NOGAL MDP	<b>UND</b>	<b>09</b>
10	CONJUNTO MESA EM (L), TAMPOS 150X150X48CM; TAMPO 60MM E PAINÉIS EM MDP 25 MM. (DIREITO/ESQUERDO)	<b>UND</b>	<b>01</b>
11	MESA DE REUNIÕES COM TAMPO EM MDP 240X110X74CM, COR NOGAL, ESPESSURA 25MM, PAINEL ESTRUTURAL EM MDP ESPESSURA 15MM, ESTRUTURA METÁLICA TUBO 30X20 PINTADA COM TINTA EPÓXI (PÓ), CAIXAS DE TOMADAS E CALHAS, SUBIDA DE FIAÇÃO E PÉS NIVELADORES.	<b>UND</b>	<b>01</b>
12	CADEIRA FIXA; SEM BRAÇO, COR PRETA, COM ESTOFADO	<b>UND</b>	<b>08</b>

2.3. A Câmara Municipal, como órgão público integrante da Administração Pública Direta, tem por obrigação legal e institucional conduzir suas contratações com base nos princípios constitucionais, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como, com as normas da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.

2.4. Nesse contexto, justifica-se a contratação tanto para aquisição de bens, quanto para serviços.



A complexidade e o dinamismo da estrutura normativa aplicável, impõem um grau elevado de exigência técnica na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.

2.5. Desse modo, torna-se imprescindível **para garantir a estruturação dos espaços com modernidade e adequação para as atividades laborais e melhorias no atendimento ao público.**

Adicionalmente, os itens de que tratam este processo também asseguram boas **condições para o pleno** funcionamento diário.

Assim, a contratação visa:

- Melhoria da Infraestrutura, proporcionando um ambiente mais adequado;
- Ambientes equipados com mobiliário confortável e funcional;
- Instalações mais organizadas e estruturadas com a substituição de móveis desgastados, promovendo ergonomia e segurança.
- Redução de riscos de acidentes devido ao uso de itens inadequados.
- Redução do desperdício por meio da escolha de materiais duráveis e sustentáveis.
- Garantia de conformidade com exigências de segurança e acessibilidade.
- Administração Pública comprometida com a melhoria dos municípios.

2.6. Portanto, é uma medida para viabilizar efetividade, qualidade e legalidade na condução das contratações públicas, além de atender às diretrizes de gestão moderna e responsável.

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis/mobiliário de escritório planejados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, para o exercício de 2025,



demonstra alinhamento com o planejamento estratégico e operacional da Administração Pública. Tal previsão reforça o compromisso com a organização e a gestão eficiente dos recursos públicos.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Para garantir que a contratação atenda à Câmara Municipal, é fundamental que o fornecimento cumpra com requisitos específicos de segurança, legalidade e transparência.
- 4.2. Outro requisito de fundamental importância é que os objetivos pretendidos estejam alinhados aos princípios da Administração Pública.
- 4.3. Para a eficiência e a eficácia, a interessada será selecionada com base em sua experiência comprovada, qualificação técnica e proposta econômica mais vantajosa.
- 4.4. Para o fornecimento, a contratação deve ser de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes.
- 4.5. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 4.6. A contratada deverá manter canal de comunicação válido com a contratante para dirimir eventuais dúvidas.
- 4.7. O regime de execução deste contrato envolve o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, com empresas participantes no processo, com limites e quantidades pré-estabelecida.
- 4.8. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões preconizados em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado corretamente, não podendo conter quaisquer vícios.
- 4.9. A Contratação visa suprir o requerimento com base nos dados reais informados.
- 4.10. A definição criteriosa dos requisitos visa também a redução dos riscos, especialmente os relacionados à inexecução contratual, falhas técnicas, atrasos



na entrega ou orientações equivocadas. Isso está alinhado à gestão por riscos e à responsabilidade do gestor público pela eficiência da contratação. Dessa forma as práticas e iniciativas das ações públicas condiz com a reaplicação das atividades que apresentam resultados positivos.

4.11. A partir da análise do ciclo de planejamento descrevemos a relação existente entre as fases da elaboração, execução e fornecimento.

4.12. Assim, prezando pela execução do fornecimento avaliado, identificamos a necessidade de contratarmos uma empresa que apresente no mínimo experiência completa de serviço similar.

## 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

5.1. A Câmara Municipal de Barbalha/CE, por meio de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas necessidades, junto aos setores responsáveis e de acordo com a pesquisa de preço através de **BANCO DE PREÇOS** a nível nacional, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisas para aquisição de bens e serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Barbalha fez o levantamento através do setor responsável. Isto posto, resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação da quantidade planejada e informada, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação.

5.3. No que versa, sobre os quantitativos constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária por parte do Gabinete da Presidência.



**OBJETO:** O presente estudo tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de móveis/mobiliário de escritório planejados, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und.</b>	<b>Qnt.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
0001	Mesa elite 1200x600 com tampo de 25mm mix color, cor nogal	Und.	10	931,67	9.316,70
0002	Armário alto com tampo em MDP, espessura 15mm, estruturado em MDP, espessura 15mm, portas de abrir dobradiças de graus, chave e 03 prateiras cor nogal	Und.	06	1.428,73	8.572,38
0003	Nicho superior em MDP 15/25MM fundo 15mm, com 2 ou 3 divisórias. Madeirado nog	Und.	08	391,33	3.130,64
0004	Mesa elite 100x600 com tampo de 25mm mix color nogal	Und.	03	824,27	2.472,81
0005	Mesa operacional com 04 postos de trabalho, tamos divididos em MDP, espessura 25mm, painel estrutural duplo em MDP, espessura 15mm, estrutura metálica, tubo 30x20, pintado com tinta epóxi (pó), caixas de tomadas e calhas, subida de fiação e niveladores nogal	Und.	02	3.326,67	6.653,34
0006	Armário baixo 800mm estrutura 15 mm.com 02 portas de abrir. Cor nogal	Und.	04	763,00	3.052,00
0007	Gaveteiro volante 2 gavetas e 01 gavetão 450mm estrutura em 15mm com corrediças metálicas e rodizio cor nogal	Und.	08	687,07	5.496,56
0008	Mesa gerente, estrutura metálica 30x20 pintada com e poxi (pó), tampo espessura 15/25mm, painel frontal estrutural, espessura 15mm, subida de fiação e pés niveladores cor nogal	Und.	01	1.495,36	1.495,36
0009	Gaveteiro fixo 2 gavetas 385mm estrutura em 15mm com chave lateral madeirado nogal	Und.	09	153,94	1.385,46
0010	Conjunto em (L), tamos 50/60 e painéis em MDP 25 mm. (DIREITO/ESQUERDO)	Und.	01	1.425,89	1.425,89
0011	Mesa de reuniões com tampo em MDP, Nogal espessura 25mm, painel estrutural em MDP espessura 15mm, estrutura metálica tubo 30x20 pintada com tinta epóxi (pó), caixas de tomadas e calhas, subida de fiação e pés niveladores.	Und.	01	2.407,43	2.407,43
0012	Cadeira bit preto fixa estrutura 3063 preto fk	Und.	08	248,33	1.986,64
<b>Valor Total:</b>					<b>47.395,21</b>

5.4 De acordo com os valores unitários, encontramos na pesquisa de preço realizada, e considerando-se os quantitativos solicitados na requisição apresentada, a estimativa de custo total para a contratação foi no **valor global de R\$ 47.395,21 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um reais)**, conforme valores individualizados no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a esse ETP.

5.5. Vale ressaltar que a realização da pesquisa de preços supracitada para a contratação em comento, foi feita através de procedimentos prévios e



indispensáveis para verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

6.1. Justifica-se para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando-se em conta as normas e diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que o levantamento de mercado do presente projeto de licitação, em conformidade com os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

6.2. O levantamento de mercado, associado à análise de soluções, permitirá selecionar a alternativa que oferece o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e conformidade. Isso garante que a administração, disponha de solução que se destaca pela flexibilidade e pelo custo-benefício, oferecendo contratos que incluem como parte essencial, objetivos de gestão pública proporcionando agilidade, segurança e redução de custos operacionais.

6.3. Dentre as opções disponíveis e solução, fora identificada alternativas por meio de procedimento licitatório a fim de realizar a contratação para fornecimento de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

6.4. Levantamento das alternativas existentes:

### Alternativa 1: Locação de Mobiliário

**Descrição:** Alternativa para demandas que precisam de flexibilidade e são variáveis. Porém não há propriedade dos equipamentos.



**Alternativa 2:** Aquisição por meio de contratação de empresa fornecedora (**Alternativa Recomendada**).

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário da qual se ajusta conforme a necessidade e possui capacidade de logística e entrega.

#### Análise das alternativas existentes:

**Alternativa 1: DESVANTAGEM:** A locação **apresenta-se como inviável**, pois há uma série de limitações, que comprometem a eficiência, o uso e a modernização nos espaços da Câmara.

Com isso, há uma lacuna em relação às exigências atuais para aquisição de mobiliário.

Quanto à legislação de contratações públicas, esta, tem passado por alterações relevantes, e os órgãos de controle vêm emitindo orientações constantes.

A ausência destes itens já mencionados dificulta o acompanhamento dessas mudanças diante desse contexto, frente à complexidade, urgência e responsabilidade que envolvem os processos de contratação pública da Câmara Municipal.

**Alternativa 2: VANTAGEM:** A aquisição de mobiliário por meio de contratação de empresa **apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e aderente à realidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE**, considerando tanto os desafios enfrentados internamente, quanto as exigências legais e operacionais. Uma das principais vantagens é a agilidade de atendimento, relação de custo-benefício e Cumprimento às Normas e Regulamentações.

Além disso, essas características são fundamentais para que a Administração atenda às demandas do Legislativo e do público sem prejuízos.

A contratação, também contribui para a redução de riscos jurídicos e operacionais, pois se alinha às boas práticas e às decisões dos órgãos de controle externo. Isso resguarda tanto a instituição quanto os demais envolvidos nos processos.



Ademais, oferece acessibilidade e flexibilidade, permitindo a combinação legal das demandas e dinâmica do órgão, favorecendo a rotina administrativa.

Diante desse cenário, **a contratação se revela como uma solução segura e alinhada aos princípios da boa gestão e administração pública**, sendo esta, **a alternativa mais indicada** para atender com responsabilidade, as requisições de modernização da estrutura sem comprometer o equilíbrio das contas públicas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, pois há **viabilidade técnica, econômica e operacional** e que justificam **preço, qualidade e segurança na aquisição**.

6.5. Portanto, de acordo com o exposto nos tópicos anteriores passamos a identificar a melhor alternativa, nesse caso é a opção de realizar o Processo de Dispensa de Licitação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

**A solução proposta** consiste nesta contratação acima citada, visando assegurar a gestão dos recursos, estruturação de ambientes e continuidade dos serviços prestados.

7.2. Com base nas necessidades identificadas, deve-se elaborar um Termo de Referência ou Edital que detalhe as especificações técnicas relativas à contratação para aquisição, bem como os requisitos concernentes. Isso inclui critérios de seleção para fornecedores, como experiência comprovada no ramo do objeto pretendido e financeira, bem como regularização fiscal.

7.3. Os fornecedores interessados devem apresentar propostas com especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou Edital. A



seleção deve ser baseada em critérios objetivos, como preço, capacidade técnica e experiência anterior semelhante.

7.4. Após a seleção, a Câmara Municipal deve negociar e formalizar contratos que estabeleçam os termos e condições da contratação. O contrato deve incluir cláusulas que garantam a qualidade, prazos de entrega, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos relevantes.

7.5. Durante a execução do contrato, a Câmara Municipal deve realizar uma gestão eficaz dos serviços pretendidos. Isso inclui monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como a resolução das questões ou problemas que possam surgir ao longo do processo.

7.6. Os serviços a serem contratados, com respectiva especificação, constam da relação disposta na planilha do item 5.3.

---

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em garantir a continuidade das ações que envolvem os serviços prestados aos vereadores, servidores e a população de modo geral.

8.2. O parcelamento dessa solução poderia resultar em diferentes fornecedores, o que aumentaria a complexidade administrativa e poderia ocasionar falhas na coordenação, atrasos e falta de padronização.

8.3. Ao optar pela integralidade, é possível obter melhores condições de preços devido à negociação em volume, o que assegura maior eficiência financeira e melhor atendimento.

---

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação para fornecimento a Câmara Municipal de Barbalha/CE pretende alcançar os seguintes resultados, alinhados aos



princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparéncia da Administração Pública:

- 9.2.** Melhoria e fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal como órgão transparente e organizado;
- 9.3.** Atendimento às demandas administrativas, proporcionando um mecanismo ágil e econômico, gerando benefícios aos que usufruem ou possam vir a usufruir desses ambientes equipados;
- 9.4.** Melhoria da organização interna, pois com a aquisição de mobiliário, o ambiente se torna mais agradável.
- 9.5.** Consolidar benefícios nas contratações públicas, adotando práticas que priorizem materiais duráveis e sustentáveis, respeitando os princípios da sustentabilidade, maximizando o impacto positivo dos recursos públicos investidos;
- 9.6.** Promoção da economicidade e do uso racional dos recursos públicos, por meio de contratações bem planejadas, com especificações técnicas adequadas e processos eficientes.
- 9.7.** Conformidade com exigências legais e regimentais que garante a estrutura necessária para o pleno exercício das atividades legislativas, conforme previsto no regimento interno da Câmara Municipal.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES**

- 10.1. Ações a serem realizadas pela equipe de fiscalização e gestão contratual.
- 10.2. Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência.
- 10.3. Estabelecimento de um cronograma detalhado dos serviços.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

- 11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios



necessários já citados, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. O fornecimento que se pretende contratar, portanto, é autônomo e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

---

## 12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Sob a ótica da dimensão ambiental e, por conseguinte, da sustentabilidade, não foram identificados riscos que necessitem de medida mitigadora.

12.2. Da mesma forma, não foram identificados outros riscos substanciais, comuns ou semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos, bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

12.3. As empresas serão responsáveis pela utilização de materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de matéria prima que possa ser submetida à reciclagem.

12.4. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

---

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A presente contratação não apresenta a ocorrência de impactos ambientais **relevantes e/ou específica** que gere a exigência de documento comprobatório para este fim.

13.2. No entanto, existem alguns impactos que devem ser considerados, especialmente quando se avalia o ciclo completo de uso e a logística envolvida.



Alguns impactos incluem:

- **Geração de Resíduos:** A substituição de itens antigos por novos, pode representar um desafio ambiental se não forem descartados adequadamente.
- **Impactos na Biodiversidade:** A extração de matérias-primas para a produção pode causar impactos negativos na biodiversidade, incluindo a destruição de habitats naturais e a perda de espécies.

13.3. Estes impactos podem ser minimizados com cláusulas ambientalmente corretas. Bem como, buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e conscientização sobre preservação ambiental.

13.4. Para **mitigar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos** é importante adotar medidas como a seleção de produtos com certificações durante a produção e o uso de energia limpa e renovável sempre que possível. Além disso, é fundamental considerar aspectos ambientais em todas as etapas do processo de aquisição, desde a seleção de fornecedores até a gestão de resíduos.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Após análise técnica, operacional e financeira, declara-se a viabilidade da **contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE**. Esta, se apresenta como a solução economicamente vantajosa para a modernização dos espaços com foco no atendimento ao público e afins por meio da Câmara Municipal.

14.2. A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor, em função do ganho de escala, com a diminuição dos custos administrativos em função da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende as demandas

formuladas, os benefícios a serem alcançados são viáveis e os custos previstos são compatíveis.

Restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação e os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

  
\_\_\_\_\_  
Cinthia Lima dos Santos  
Responsável pela área de Planejamento

